



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 032/2023** apresentado pelo vereador Flávio Galvão, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

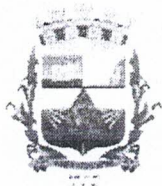
Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 22 de agosto de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/65/2023

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 22 de agosto de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores

Câmara Municipal de Buritis/MG

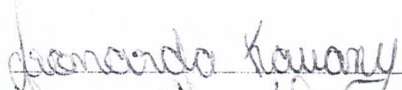
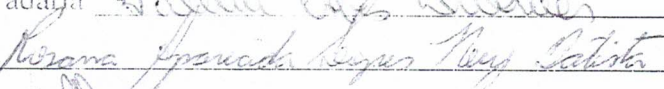
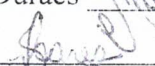
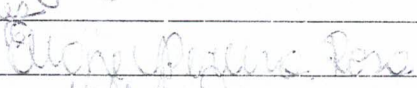
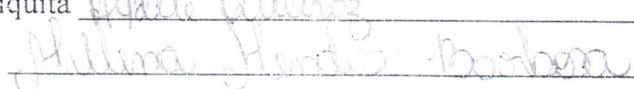
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara: distribuo cópia avulsa das seguintes matérias legislativas:

- Projeto de Lei Complementar nº 09/2023** – Dá nova redação ao art. 2º e o parágrafo único da Lei Complementar nº 71, de 10 de maio de 2010 que altera o inciso V, do art. 38 da Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do Magistério e dos servidores da educação e altera o grau de escolaridade do cargo de provimento efetivo de secretária escolar e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 32/2023** – Proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências. De autoria do vereador Flávio Galvão

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professora Sibeles Freitas		em 22/08/2023
Faguinho da Padaria		em 22/08/2023
Nílvia Prisco		em 22/08/2023
Wendel Durães		em 22/08/2023
Ozanan		em 22/08/2023
Flávio Galvão		em 22/08/2023
Geldo da Mariquita		em 22/08/2023
Wania Araujo		em 22/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 32/2023. Proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências. De autoria do vereador Flávio Galvão.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a Vereadora **NILVIA PRISCO** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023

WANIA ARAUJO DE SOUZA

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28 de agosto de 2023

NILVIA PRISCO D. DE MOURA

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 34/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 032/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROÍBE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SINALIZADORES, SHOWS PIROTÉCNICOS COM FOGOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 032/2023 de autoria do Vereador Flávio Baltazar Galvão, que proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

Em 14/08/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Lei.

A referida matéria legislativa promove a regulamentação do uso de fogos artificiais e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, classificados como fogos de estampido e artigos explosivos.

A justificativa do autor da matéria, explana com detalhes o espírito do referido projeto de lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Vereador Flávio Baltazar Galvão, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.


NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora